

Livro Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

RFB

PASSO ESTRATÉGICO

Aula 00

Passo Estratégico de Legislação Tributária p/ Receita Federal (Analista Tributário) - 2019

Professor: Claudio Ferrer de Souza

***“O SEGREDO DO SUCESSO É
A CONSTÂNCIA NO OBJETIVO”***

Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

**1.1. Princípios Constitucionais aplicáveis.
1.2. Critérios orientadores. 1.3. Renda e
Proventos. Conceito. 1.4. Disponibilidade
Econômica ou jurídica. 1.5. Acréscimo
patrimonial.**

Apresentação	1
Introdução	3
Análise Estatística	4
Análise das Questões	6
Orientações de Estudo – <i>Checklist</i>.....	6
Pontos a Destacar	7
Questionário de Revisão.....	7

Apresentação

Olá! Bem-vindo ao Passo Estratégico para Analista Tributário da Receita Federal do Brasil. Vamos trabalhar a matéria Legislação Tributária.

Fui Técnico do Tesouro Nacional, antigo nome do cargo Analista Tributário e desempenhei essa função por dois anos antes de ser aprovado para Auditor-Fiscal. É um concurso que vale muito a pena e, como no meu caso, pode servir a você de trampolim para concursos melhores.

Esse material poderá ajudá-lo muito nos concursos que estão por vir.

Meu nome é **Cláudio Ferrer de Souza**. Serei o analista da matéria Legislação Tributária do Passo Estratégico!

Fui concurseiro como você e posso dizer que o esforço dispendido para ser aprovado compensa. A aprovação em concurso público num bom cargo como o de Analista-Tributário garante uma boa remuneração, estabilidade e uma ótima perspectiva de qualidade de vida.



Abaixo segue um pouco da minha experiência profissional, acadêmica e como concurseiro:

Analista do Passo Estratégico - disciplina: Legislação Tributária

Professor de aulas presenciais preparatórias para concursos. Professor da FGV (GVLaw) e FIPECAFI. Legislação Tributária e Direito Tributário.

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil desde 2007, com a fusão dos fiscos federais.

Delegado-Adjunto da Delegacia Especial de Maiores Contribuintes em São Paulo – DEMAC/SP

Ingressei na Administração Pública Federal como Técnico do Tesouro Nacional - antigo TTN e atual cargo de Analista Tributário - aprovado no concurso de 1995. Antes disso era Oficial da Marinha Brasileira, onde ingressei aos 14 anos de idade também por concurso público. Como TTN permaneci estudando e, em 1997, fui aprovado no concurso para Fiscal de Contribuições Previdenciárias. Em 2007, a fiscalização previdenciária fundiu-se com a fiscalização da Receita Federal, órgão onde estou até hoje.

Aprovado em vários concursos de diversas bancas.

Graduado em Ciências Navais (Escola Naval).

Graduado em Direito (Universidade de São Paulo).

Mestrado em Tributação Internacional (LL.M. International Taxation - Levin College of Law - Universidade da Flórida)

Como já disse acima, este material é diferenciado e o aluno que se dedicar com esse instrumental ficará muito próximo de seu objetivo final.

Fiquei muito honrado de fazer parte do time que irá prepará-lo para a aprovação.

A matéria de Legislação Tributária é específica dos concursos para Auditores-Fiscais e Analistas-Tributários da Receita Federal. Considerando-se os anos de concursos mais recentes, 2012 e 2014, ela esteve presente em ambos os concursos, com questões, inclusive, de segunda fase.

Tal matéria fez parte dos conhecimentos específicos com peso 2. Assim, aliado ao grau de dificuldade das questões, trata-se de um conteúdo que o concurseiro não pode desprezar e, principalmente, deve saber organizar seu estudo.

Organização e priorização de conteúdos. Esses são os principais segredos do estudo dessa matéria. Isto porque a **estratégia** em seu estudo faz toda a diferença. O que reforça ainda mais a importância do material que preparamos para você.

Não estranhe porque faremos os relatórios específicos de Legislação Tributária com base na Banca ESAF. Isso porque, como é uma matéria específica da Receita Federal, não houve



experiência ainda de outras bancas trabalhando esse conteúdo em questões.

Vamos ao trabalho!!!

Introdução

A matéria Legislação Tributária possui três partes principais: Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e as questões dos concursos anteriores obedeceram essa divisão religiosamente.

Este relatório aborda normas constitucionais e normas gerais sobre o Imposto de Renda com os seguintes tópicos previstos no conteúdo programático de Legislação Tributária do último edital do concurso de ATRFB (2012):

1. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. 1.1. Princípios Constitucionais aplicáveis. 1.2. Critérios orientadores. 1.3. Renda e Proventos. Conceito. 1.4. Disponibilidade Econômica ou jurídica. 1.5. Acréscimo patrimonial.

IMPORTANTE: Como a matéria é Legislação Tributária, não podemos fugir da Legislação ou Normas. Mas observe que não dá para estudarmos simplesmente pelas Leis específicas que são muito variadas ou mesmo livros que são muito desatualizados.

Começaremos pela Constituição Federal e pelo Código Tributário Nacional nesse relatório, nos artigos relativos ao Imposto de Renda.

Mas nossa Bíblia, mesmo, no que se refere ao Imposto de Renda, será o Regulamento do Imposto de Renda (aprovado pelo Decreto 9.580/2018).

E esse é um dos primeiros materiais do país já atualizado pelo novo Decreto que é de Novembro de 2018.

Com base na análise estatística (tópico a seguir), observaremos como os primeiros tópicos do Edital de 2012 de ATRFB foram tratados nos concursos anteriores de ATRFB e AFRFB.

Reforço, de início, que são **assuntos de base** para o conteúdo posterior, principalmente **o tema relativo ao Imposto de Renda de forma geral, aplicável tanto ao Imposto de Renda Pessoa Física como ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica.**

Bom estudo!



Análise Estatística

Inicialmente, torna-se importante destacar que os cinco tópicos foram tratados como apenas um tema para fins estatísticos.

Esses cinco tópicos referem-se às normas constitucionais e normas gerais do Código Tributário Nacional relativas ao Imposto de Renda, aplicáveis tanto à pessoa física e à pessoa jurídica.

Feitos os esclarecimentos iniciais, vejamos como os assuntos do presente relatório foram cobrados pela ESAF.

* Provas objetivas – ATRFB e AFRFB – Últimos Concursos

Nos últimos concursos de Analista-Tributário e Auditor-Fiscal, a ESAF cobrou os assuntos (mesmo que parcialmente) da seguinte maneira:

Assuntos	Qtde de concursos que previram a disciplina Legislação Tributária	Qtde de concursos que previram os assuntos no conteúdo programático da disciplina	% de incidência dos assuntos no conteúdo programático da disciplina
1. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. 1.1. Princípios Constitucionais aplicáveis. 1.2. Critérios orientadores. 1.3. Renda e Proventos. Conceito. 1.4. Disponibilidade Econômica ou jurídica. 1.5. Acréscimo patrimonial.	3	3	100%

Tabela 1

Assuntos	Qtde de concursos que previram os assuntos em edital	Qtde de concursos que efetivamente cobraram os assuntos em prova	% de incidência dos assuntos nas provas da banca
1. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. 1.1. Princípios Constitucionais aplicáveis. 1.2. Critérios orientadores. 1.3. Renda e Proventos. Conceito. 1.4. Disponibilidade Econômica ou jurídica. 1.5. Acréscimo patrimonial.	3	0	0%

Tabela 2



Com base nas tabelas acima, é possível verificar que **estes assuntos não possuíam importância no contexto das provas da ESAF**, já que:

- a) **100% dos editais** dos concursos realizados pela banca com a matéria Legislação Tributária previram tais assuntos (tabela 1);
- b) **Em nenhuma das provas** os assuntos foram de fato explorados (tabela 2).

*** Provas objetivas de ATRFB – Último Concurso**

Especificamente para o cargo de ATRFB, a ESAF cobrou esses assuntos (mesmo que de forma parcial) no último concurso de 2012 conforme a seguir:

Assuntos	Qtde de concursos que previram a disciplina Legislação Tributária	Qtde de concursos que previram os assuntos no conteúdo programático da disciplina	% de incidência dos assuntos no conteúdo programático da disciplina
1. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. 1.1. Princípios Constitucionais aplicáveis. 1.2. Critérios orientadores. 1.3. Renda e Proventos. Conceito. 1.4. Disponibilidade Econômica ou jurídica. 1.5. Acréscimo patrimonial.	1	1	100%

Tabela 3

Assuntos	Qtde de concursos que previram os assuntos em edital	Qtde de concursos que efetivamente cobraram os assuntos em prova	% de incidência dos assuntos nas provas de ATRFB
1. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. 1.1. Princípios Constitucionais aplicáveis. 1.2. Critérios orientadores. 1.3. Renda e Proventos. Conceito. 1.4. Disponibilidade Econômica ou jurídica. 1.5. Acréscimo patrimonial.	1	0	0%

Tabela 4

Com base nas tabelas, especificamente para o cargo de ATRFB, verificamos que os assuntos não foram relevantes porque, de fato, não caíram em prova.



* Conclusão

Vimos que não se trata de temas muito cobrados em questões de Legislação Tributária. E tal fato tem alguns motivos:

- O primeiro motivo é que essa matéria dividiu, nos concursos anteriores, as questões especificamente em IRPF, IRPJ e IPI. E tais tópicos são gerais de IRPF e IRPJ.

- O segundo motivo é que tais tópicos são base para o conteúdo específico de Imposto de Renda. Por isso, devem ser estudados de qualquer modo.

Portanto, não podem ser desprezados porque **são base para todo o estudo posterior de Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica.**

Portanto, **não deixem de estudar tais temas!**

Análise de Questões

Caro Concurseiro,

Essa seção é muito importante. Seu objetivo é procurar identificar, por meio de uma amostra de questões de prova, como a banca cobrou o assunto, de forma a orientar o estudo dos temas.

Mas, conforme vimos na Análise Estatística do tópico anterior, não houve questões em concursos anteriores sobre esses temas.

Orientações de Estudo – Checklist

O propósito desta seção é apresentar uma espécie de *checklist* para o estudo da matéria, de forma que o candidato não deixe nada importante de fora em sua preparação.

Assim, àquele que nunca estudou o assunto, recomendamos que à medida que for lendo seu curso teórico, concomitantemente observe se prestou a devida atenção aos pontos elencados aqui no *checklist*, de forma que o estudo inicial já seja realizado de maneira bem completa.

Por outro lado, aquele que já estudou o assunto, pode utilizar o *checklist* para verificar se eventualmente não há nenhum ponto que tenha passado despercebido no estudo. Se isso acontecer, realize o estudo complementar do assunto.

Com base no exame do conteúdo que rege o assunto, aconselhamos que compreenda e memorize pelo menos:

- 1) Relação entre os critérios orientadores do Imposto de Renda e o princípio da isonomia;



- 2) Limites constitucionais aplicados ao Imposto de Renda, como a Irretroatividade e a Anterioridade do Exercício Financeiro;
- 3) Detalhamento do artigo 43 do Código Tributário Nacional, observando os conceitos de disponibilidade econômica ou jurídica, renda, proventos de qualquer natureza e acréscimo patrimonial.

Pontos a Destacar

O objetivo desta seção é destacar alguns aspectos da matéria que entendemos que merecem destaque, levando em consideração a análise das questões e do conteúdo, bem como a nossa experiência em concursos públicos.

Assim, sem a pretensão de esgotar o conteúdo do assunto – que é função do professor – gostaríamos de chamar atenção para alguns pontos:

- 1) Tratar das dimensões horizontais e verticais do Princípio da Isonomia utilizando os critérios orientadores do Imposto de Renda. Generalidade e Universalidade - Princípio da Igualdade (Dimensão Horizontal) e Progressividade (Dimensão Vertical). Progressividade no IRPF - tabela progressiva. Progressividade no IRPJ - Adicional do IRPJ - 10%.
- 2) Nos limites constitucionais, observa-se que a noventena não se aplica ao IR, mas apenas a anterioridade do exercício financeiro.
- 3) Entendimento do STF de que o artigo 43 do CTN acerca do fato gerador do IR resume-se à necessidade do contribuinte ter acréscimo patrimonial.

Questionário de Revisão

A seguir, apresentamos um questionário por meio do qual é possível realizar uma revisão dos principais pontos da matéria. Faremos isso para todos os tópicos do edital, um pouquinho a cada relatório!

É possível utilizar o questionário de revisão de diversas maneiras. O leitor pode, por exemplo:

1. ler cada pergunta e realizar uma autoexplicação mental da resposta;
2. ler as perguntas e respostas em sequência, para realizar uma revisão mais rápida;
3. eleger algumas perguntas para respondê-las de maneira discursiva.



Destacamos que a prova de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil é muito baseada na letra da norma, não havendo discussões jurisprudenciais como na de AFRFB.

Por isso, é muito importante ler bem e estudar o texto dos artigos mencionados para estudo na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e no Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 9.580/2018).

Primeiramente apresentaremos o questionário sem respostas. Logo depois, será apresentado o questionário com respostas:

*****Questionário - somente perguntas:*****

- 1) Quais são os critérios orientadores do Imposto de Renda previstos na Constituição Federal, em que consistem e qual sua relação com o Princípio da Isonomia?
- 2) Quais são os limites constitucionais aplicáveis especificamente ao Imposto de Renda?
- 3) Dentre as normas gerais de impostos previstas no CTN, qual é o fato gerador do Imposto de Renda?
- 4) O que é a disponibilidade econômica ou jurídica prevista no conceito do Fato Gerador do Imposto de Renda?
- 5) Qual é o conceito de renda e proventos de qualquer natureza? Como o STF resumiu o fato gerador do Imposto de Renda?

Questionário: perguntas com respostas

1. Quais são os critérios orientadores do Imposto de Renda previstos na Constituição Federal, em que consistem e qual sua relação com o Princípio da Isonomia?

Conforme o artigo 153 § 2º da CF, o Imposto de Renda será informado pelos critérios da generalidade (todos podem ser tributados - aspecto subjetivo), universalidade (todas as rendas são tributáveis - aspecto objetivo) e da progressividade. Os dois primeiros critérios estão em sintonia com a dimensão horizontal do princípio da isonomia (igualdade) enquanto a progressividade relaciona-se à dimensão vertical (tratar de forma desigual os desiguais)

2. Quais são os limites constitucionais aplicáveis especificamente ao Imposto de Renda?

Qualquer limite constitucional aplicável a tributos e/ou impostos de forma geral deve ser aplicado ao Imposto de Renda. Assim, os princípios da legalidade, do tratamento igualitário entre contribuintes, irretroatividade, anterioridade do exercício financeiro, vedação do confisco e imunidades do 150 VI são aplicáveis.

Cite-se ainda o artigo 151 que trata da uniformidade regional de tributos e vedação da tributação de agentes públicos dos Estados e Municípios acima dos próprios agentes da União. Podemos acrescentar que normas gerais acerca dos fatos geradores, contribuintes e bases de cálculo devem estar em Lei Complementar (CTN).

3. Dentre as normas gerais de impostos previstas no CTN, qual é o fato gerador do Imposto de Renda?

O fato gerador do imposto de renda está previsto no artigo 43 do CTN. É a disponibilidade econômica ou jurídica de renda e proventos de qualquer natureza.

4. O que é a disponibilidade econômica ou jurídica prevista no conceito do Fato Gerador do Imposto de Renda?

Não há na doutrina consenso sobre o que é disponibilidade econômica ou jurídica. Alguns autores dizem que disponibilidade jurídica é estar de acordo com a lei enquanto a econômica é estar em desconformidade com a lei.

A ESAF definiu como aquisição de disponibilidade econômica a obtenção da faculdade de usar, gozar e dispor de dinheiro ou de coisas nele conversíveis, entrados para o patrimônio do adquirente



por ato, fato ou negócio jurídico. É o ter de fato (concretamente). Já a aquisição da disponibilidade jurídica, segundo a ESAF, é a obtenção de direitos de crédito, não sujeitos à condição suspensiva (representados por títulos ou documentos de liquidez e certeza, que podem ser convertidos em moeda ou equivalente). É o ter o direito/abstratamente.

5. Qual é o conceito de renda e proventos de qualquer natureza? Como o STF resumiu o fato gerador do Imposto de Renda?

Renda é o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos enquanto proventos de qualquer natureza é qualquer acréscimo patrimonial não compreendido no conceito de renda.

O STF entende que renda e proventos no fato gerador do IR devem representar acréscimo patrimonial. **Entretanto, mesmo quando a origem não é identificada ou comprovada, ocorre o fato gerador.**

- Nosso primeiro estudo fica por aqui. O próximo relatório será o mais importante do estudo do Imposto de Renda Pessoa Física para o concurso de Analista Tributário e já teremos as primeiras questões de prova de concurso a serem discutidas. Aguarde!!!

Grande abraço e bons estudos!

CLAUDIO FERRER DE SOUZA
PROFESSOR LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.